



## EDITAL 2.1.3.23.001/2023/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: Zp0SopAKyTMpi4W

### CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO (CBC)

O Diretor Interino de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Tenente-Coronel BM Willyan Fazzioni, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que no período de 17 a 27 de abril de 2023, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o **Curso de Bombeiro Comunitário Músico (CBC-Músico)**, a ser realizado no Município de Florianópolis/SC.

#### 1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Bombeiro Comunitário Músico (CBC-Músico)	
Promotor da atividade de ensino	Banda de Música do CBMSC	
Coordenador da atividade de ensino	1º Sargento BM Marcelo Augusto Menezes	
	Contato: ccsbanda@cbm.sc.gov.br (48) 36657750 (48) 36657751	
Período de inscrição	17 de abril a 27 de abril de 2023	
Período da atividade de ensino	13 de maio a 24 de junho de 2023	
Meio de divulgação dos resultados	- Diretamente na sede da Banda de Música do CBMSC - Pela rede social: <a href="https://instagram.com/cbm.sc.bandademusica">https://instagram.com/cbm.sc.bandademusica</a>	
Local de apresentação dos alunos para o curso/treinamento	Sede da Banda de Música do CBMSC, Rua Visconde de Ouro Preto, 549 - Centro, Florianópolis – SC.	
Data e hora de apresentação dos alunos para o curso/treinamento	13/05/2023 às 08:00h	
Carga horária total	70 horas aulas	
Finalidade	Capacitar cidadãos para atuar voluntariamente nas atividades da Banda de Música do CBMSC.	
Conteúdo da atividade de ensino	Conteúdo	Carga horária
	Instrução geral para Bombeiro Comunitário	12
	Ordem unida aplicada a banda de música	10
	<b>Carga horária curricular</b>	<b>22</b>
	Estágio Musical	48

	À disposição da coordenação	0
	<b>Carga horária total</b>	<b>70</b>

## 2 VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas\*, distribuídas da seguinte forma:

INSTRUMENTO	QUANTIDADE
Flauta Transversal	2
Clarinete Sí Bemol	5
Saxofone Alto Mí Bemol	2
Saxofone Tenor Sí Bemol	2
Saxofone Barítono Mí Bemol	1
Trompa Fá/Sí Bemol	3
Trompete Sí Bemol	3
Trombone de vara Tenor	3
Trombone de Vara Baixo	1
Euphonium (Bombardino)	1
Tuba	1
Contrabaixo Elétrico	1
Vocal Feminino	1
Percussão	2
Técnico de Som	1
Corneta	1
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>

\* As vagas não preenchidas, poderão ser remanejadas para outros instrumentos a critério da coordenação da Banda de Música.

2.2. O curso somente ocorrerá com os seguintes números mínimos de alunos matriculados:

- a) Municípios com até 20 mil habitantes: 12 alunos;
- b) Municípios com até 50 mil habitantes: 15 alunos;
- c) Municípios com mais de 50 mil habitantes: 20 alunos.

## 3 REQUISITOS

São requisitos para concorrer às vagas disponibilizadas:

3.1. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, até a data final do período de matrícula, comprovado por documento oficial de identificação.

3.2. Ter concluído com aproveitamento, até a data final do período de matrícula, o Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), na modalidade presencial ou à distância, devendo a

conclusão do CBAE ter ocorrido há menos de 3 (três) anos.

3.3. Ter concluído com aproveitamento, até a data final do período de matrícula, o Treinamento Básico de Atendimento à Emergências (TBAE), devendo a conclusão do TBAE ter ocorrido há menos de 3 (três) anos.

3.4. Não ter concluído com aproveitamento o CFBC (Atual CBC) em momento anterior, bem como, não ter sido excluído ou ter se afastado do referido curso sem motivo justificado.

3.5. Não ter sido excluído do serviço voluntário do CBMSC, em qualquer de seus projetos ou programas institucionais.

3.6. Estar em dia com os deveres do serviço militar obrigatório, no caso de candidatos do sexo masculino.

3.7. Não possuir antecedentes criminais.

3.8. Possuir aptidão musical, a ser avaliada em teste de audição, no(s) instrumento(s) a que estiver concorrendo a vaga.

3.9. Possuir sanidade mental e capacidade física para a composição de uma banda de música.

#### **4 INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas:

4.1. Das 12:00h do dia 17/04/2023 às 18:00h do dia 27/04/2023.

4.2. Mediante o preenchimento do formulário com acesso pelo seguinte link, sendo esta a única opção para a inscrição.

<https://forms.gle/e4ijFJtpA1L4oYNy7>

4.3. Serão deferidas pela coordenação do curso todas as inscrições que tenham preenchido corretamente o formulário de inscrição e que atendam a todos os requisitos previstos neste edital.

4.4. A relação das inscrições deferidas será divulgada a partir das 18:00h de 28/04/2023, pelos seguintes meios:

- a) Diretamente na sede da Banda de Música do CBMSC.
- b) Pelas redes sociais, conforme definido no item 1 deste edital.

4.5. Serão de responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O CBMSC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

#### **5 PROCESSO SELETIVO**

**O processo seletivo consiste de 3 (três) etapas:**

- Etapa 1 - audição no instrumento musical escolhido, podendo ser optado por até 2 instrumentos (classificatória e eliminatória);
- Etapa 2 - apresentação de documentos (eliminatória); e
- Etapa 3 - investigação social (eliminatória).

### **5.1 Etapa 1 - Audição Musical no Instrumento:**

- a) As audições ocorrerão das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 dos dias 02/05 a 04/05 de 2023.
- b) O local da audição será na sede da Banda de Música.
- c) A audição terá caráter classificatório e eliminatório.
- d) A audição será avaliada de 0 a 10 pontos.
- e) Estarão aptos os candidatos que obtiverem pontuação igual ou maior que 5 pontos.
- f) As audições deverão ser agendadas pelo email [ccsbanda@cbm.sc.gov.br](mailto:ccsbanda@cbm.sc.gov.br), diretamente com a Coordenação da Banda de Música, após a homologação da inscrição, item 5.2.
- g) O candidato deverá fazer a audição em instrumento próprio.
- h) A audição será realizada de forma individual.
- i) A avaliação será feita por uma banca de 3 músicos integrantes da Banda do CBMSC ou da Banda de Música da PMSC.
- j) Será solicitado ao músico a execução de:
  - 1- Escalas Maiores e Menores.
  - 2- Hino do Estado de Santa Catarina no seu Instrumento, tonalidade de Fá maior (partituras disponíveis através do email [ccsbanda@cbm.sc.gov.br](mailto:ccsbanda@cbm.sc.gov.br)).
  - 3- Uma música de livre escolha. O candidato deverá trazer a partitura para acompanhamento da banca examinadora.
  - 4- Uma música a primavista, de escolha da banca examinadora.
- k) Serão avaliados os itens:
  - 1- Nível técnico de execução.
  - 2- Ajuste de afinação.
  - 3- Fraseado.
  - 4- Interpretação.
- l) Havendo mais de 1 candidato apto por vaga disponível no seu instrumento, o critério de desempate obedecerá a seguinte sequência:
  - 1- Possuir maior disponibilidade para participação nas atividades da banda, comprovadas pelo preenchimento de um questionário.
  - 2- Melhor desempenho técnico no instrumento.
  - 3- Maior idade.
- m) A audição terá duração máxima de 30 minutos.
- n) O candidato deverá preencher um questionário, o qual tem o objetivo de explicitar quais seus horários de disponibilidade para a participação das atividades da Banda, apresentações e ensaios.
- o) A divulgação do resultado será afixada no mural nas dependências e nas redes sociais da Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina no dia 05 de maio de 2023, a partir das 18h00.

### **5.2 Etapa 2 - Apresentação de documentos:**

- a) A apresentação dos documentos deverá ser realizada das 13:00 às 19:00 horas nos dias 08 e 09 de maio de 2023,.
- b) O local da apresentação dos documentos será na sede da Banda de Música. Também será aceito o envio dos documentos digitalizados em formato .pdf para o e-mail [ccsbanda@cbm.sc.gov.br](mailto:ccsbanda@cbm.sc.gov.br).
- c) A apresentação dos documentos somente deverá ser realizada pelos candidatos que foram aprovados em todas as etapas anteriores e que estejam dentro do número de vagas previstas para o Curso de Bombeiro Comunitário Músico, conforme ordem sequencial divulgada após o Teste de Audição.
- d) A falta da apresentação dos documentos, a apresentação dos documentos fora de suas respectivas validades, a apresentação de documentos que demonstrem o não cumprimento dos requisitos previstos ou a apresentação fora do prazo definido, ensejará a eliminação do candidato do processo seletivo, situação em que a coordenação do curso convocará o próximo candidato classificado, se houver, estipulando prazo compatível para que o novo candidato apresente sua documentação.

e) Os candidatos classificados dentro das vagas previstas para o curso, deverão apresentar os seguintes documentos:

(1) Documento oficial de identificação, válido no território nacional, sendo o original e fotocópia (frente e verso);

(2) Certidão original de antecedentes criminais da Justiça Federal (expedida pelo Tribunal Regional Federal – TRF - da região nacional onde o candidato reside), com o “nada consta”, emitida no máximo há 3 (três) meses. No caso de residentes nos estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, a certidão é expedida pelo TRF-4 (<https://www.trf4.jus.br>);

(3) Certidão original de antecedentes criminais da Justiça Estadual (expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato reside), com o “nada consta”, emitida no máximo há três meses. No caso de residentes no Estado de Santa Catarina, a certidão é expedida pelo TJSC (<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);

(4) Comprovante da regularidade da situação militar do candidato, se masculino, sendo o original e fotocópia (frente e verso);

(5) Comprovante de residência, sendo o original e fotocópia, ou declaração de residência, expedidos no máximo há 3 (três) meses;

(6) Atestado médico original comprovando a sanidade mental do candidato, emitido no máximo há 3 (três) meses;

(7) Exame toxicológico de urina com resultado negativo para canabinóides e cocaína, original, emitido no máximo há 3 (três) meses;

(8) Certificado de conclusão do CBAE (presencial) ou CBAE-EaD, emitido no máximo há 3 (três) anos;

(9) Certificado de conclusão do TBAE, emitido no máximo há 3 (três) anos;

(10) Formulário para investigação social (**ANEXO B**), preenchido e assinado;

(11) Ficha de dados cadastrais, declaração e autorização de uso de imagem e termo de responsabilidade, conforme modelo padronizado (**ANEXO C**), preenchido e assinado; e

(12) 2 fotos 5x7cm, datadas e obtidas no máximo há 3 (três) meses.

f) As fotocópias e as autenticidades dos documentos serão conferidas pelo Bombeiro Militar responsável designado.

g) A fim de facilitar a conferência, no **ANEXO D** consta o *check list* dos documentos necessários.

### 5.3 Etapa 3 – Investigação social:

a) A investigação social visa identificar condutas inadequadas e reprováveis do candidato, nos mais diversos aspectos da vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outras possíveis, ficando os candidatos sujeitos à eliminação no processo seletivo ou ao desligamento do CBC a qualquer tempo, caso seja reconhecida a existência de fato da vida pregressa do candidato que o desabone, e seja considerado incompatível com o exercício da função, mesmo que apurado posteriormente à sua admissão.

b) A investigação social será realizada pelo CBMSC, terá caráter eliminatório e considerará o candidato APTO (indicado) ou INAPTO (contraindicado), sendo pautada pelos valores morais e éticos imprescindíveis ao exercício das funções de Bombeiro Comunitário no CBMSC, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado) e Lei Estadual nº 17.202, de 19 de julho de 2017 (dispõe sobre a prestação de serviço voluntário em atividades operacionais de emergência e programas e projetos sociais em apoio ao CBMSC), e ainda o Decreto Estadual e Portarias que regulam a atividade de Bombeiro Comunitário no CBMSC.

### 5.4 Outras causas de desclassificação e eliminação no processo seletivo:

Além das possibilidades decorrentes das etapas descritas, podem também constituir motivo para a eliminação no processo seletivo, a qualquer tempo, mesmo que no decorrer do curso:

a) A constatação de omissão, falsificação ou adulteração de documentos;

b) A omissão ou inverdade de informações prestadas;

c) A constatação de haver o candidato/aluno sido excluído do serviço voluntário do CBMSC, em quaisquer de suas modalidades;

### 5.5 Divulgação do resultado final:

A divulgação do resultado final do processo seletivo será realizada após o processamento da investigação social, sendo a partir das 18:00h de 11/05/2023, pelos seguintes meios:

- a) Diretamente na sede da Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar de SC.
- b) Pelas redes sociais, conforme definido no item 1 deste edital.

### 5.6 Cronograma resumido do processo seletivo:

Atividade	Data	Horário
Divulgação das inscrições deferidas	28/04/2023	18:00
Audição no Instrumento Musical	02, 03 e 04 de maio de 2023	das 13h00 às 18h00
Divulgação do resultado da audição e da relação dos alunos classificados	05/05/2023	18:00
Apresentação de documentos (início)	08/05/2023	13:00
Apresentação de documentos (término)	09/05/2023	18:00
Divulgação do resultado final do processo seletivo	11/05/2023	18:00

## 6 DOS RECURSOS

6.1. O candidato considerado inapto e eliminado em qualquer etapa do processo seletivo ou que considere haver sido prejudicado na classificação da audição, poderá ingressar com recurso em até 2 (dois) úteis da divulgação do resultado em contestação.

6.2. O recurso deverá ser por escrito e assinado pelo candidato e apresentado na sede da Banda de Música do CBMSC.

6.3. O recurso será analisado pela coordenação do curso, cujo parecer deverá ser homologado pelo Chefe do Centro de Comunicação Social do CBMSC e divulgado na sede da Banda de Música, em até 2 (dois) úteis após o seu recebimento.

## 7 LOCAL E PERÍODOS DE REALIZAÇÃO DO CURSO

7.1. O Curso de Bombeiro Comunitário será realizado na sede da Banda de Música do CBMSC, situado à Rua Visconde de Ouro Preto 549, Centro Florianópolis/SC.

7.2. O desenvolvimento da carga horária curricular do curso (aulas), exceto o estágio musical, será realizado no período de 13 de maio de 2023 a 24 de junho de 2023.

7.3. O curso será desenvolvido da seguinte forma: As aulas serão realizadas aos sábados das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, e eventualmente, em outros dias e horários, com aviso prévio. Os horários poderão ser alterados a critério da Coordenação do curso.

7.4. O estágio musical será desenvolvido em atividades da Banda de Música do CBMSC.

## 8 LOGÍSTICA

8.1. Alimentação: Não haverá o fornecimento de alimentação.

8.2. Uniforme: o uniforme a ser utilizado pelo ano será composto:

- a) Calça jeans na cor azul escura ou preta (não se admitindo calça de agasalho ou similar).
- b) Camiseta vermelha, padrão Bombeiro Comunitário.
- c) Tênis ou sapato sem salto.
- d) Cinto com fivela pequena na cor “prateada”.

8.3. Material Didático e EPI:

- a) Os materiais didáticos (manuais) necessários ao curso serão fornecidos ao aluno por meio digital.
- b) O aluno deverá providenciar por seus próprios meios os materiais escolares individuais necessários para a realização do curso.

8.4. Alojamento: Não será fornecido alojamento.

## **9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este edital, incluídos os que forem publicados nos endereços eletrônicos do CBMSC ([www.cbm.sc.gov.br](http://www.cbm.sc.gov.br)).

9.2. Além dos conteúdos do programa de matérias do CBC-Músico, poderão ser realizadas atividades extraclasse, visando estimular o voluntariado e o engajamento social e por consequência, alcançar um melhor desempenho quando do exercício das suas atribuições como Aluno e, futuramente, como Bombeiro Comunitário.

9.3. Ao final do curso, se aprovado, o participante receberá certificado de conclusão do curso, emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

9.4. O CBC-Músico habilita o concluinte a exercer as funções de Bombeiro Comunitário Músico, ou seja, atividades exclusivamente desenvolvidas pela Banda de Música, desde que assinado o termo de adesão ao serviço voluntário do CBMSC.

9.5. A conclusão do CBC-Músico não atende o requisito de capacitação mínima exigido para habilitação do como Brigadista Particular, devendo o interessado atender a todos os requisitos previstos na Instrução Normativa N° 28/CBMSC.

9.6. Caso não se atinja o número mínimo de alunos para o funcionamento do curso, a coordenação por meio da B-3 do batalhão, poderá solicitar à Diretoria de Instrução e Ensino (DIE), no SGPe e pelo mesmo processo do curso, o funcionamento com número menor de alunos, justificando a motivação, podendo a DIE autorizar ou não, conforme o caso.

9.7. Para outros esclarecimentos, o candidato deverá entrar em contato com a Banda de Música do CBMSC, promotor do curso.

9.8. As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.

## **ANEXOS**

[ANEXO A - PORTARIA N° 252/CBMSC](#)

[ANEXO B - Formulário para investigação social](#)

[ANEXO C - Ficha de dados cadastrais, declaração e autorização de uso de imagem e termo de responsabilidade](#)

[ANEXO D - \*Check list\* dos documentos necessários](#)





## Assinaturas do documento



Código para verificação: **NW330Y1P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**WILLYAN FAZZIONI** (CPF: 006.XXX.389-XX) em 05/04/2023 às 19:01:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/04/2019 - 15:23:57 e válido até 08/04/2119 - 15:23:57.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwOTY1NV85NjYyXzlwMjNFTlczMzBZMVA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00009655/2023** e o código **NW330Y1P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.